



CÂMARA MUNICIPAL
DE
INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA
CÂMARA

PROJETO N.º 750/87

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO

" DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS NO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS " .

Os Membros da Comissão de Serviços Públicos Municipais
da Câmara Municipal de Indianópolis - MG, após a apreciação e estudo
do Projeto de Lei n.º 750/87, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolvem: Dar
parecer favorável.

pelos motivos abaixo:

1 A matéria é revestida de mérito uma vez que vem dar um adequamen-
2 to a Lei nº 332/67, estabelecendo um reordenamento da política previdên-
3 ciária dos funcionários de nosso município.

4 De acordo com o Projeto os funcionários estatutários serão inscri-
5 tos no Instituto da Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais
6 (IPSEMG) e os celetistas no Instituto de Previdência e Assistência Social
7 INPS. A Comissão entende que esta é mais uma medida para se organizar,
8 como um todo, a vida do funcionalismo de nosso município, tanto do Exe-
cutivo como do Legislativo.

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Indianópolis - MG

Em 26 de Novembro de 19 87

José Honório Dias Filho
João Jo. Fernandes